



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1020/2015

Ementa: Dá nome às ruas do Loteamento Espaço 21 no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do LOTEAMENTO ESPAÇO 21, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Rua Jequitibá Rosa;
- 2ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Capivara;
- 3ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Tatu Bola;
- 4ª Rua - denominar-se-à Rua espaço do Cajá;
- 5ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Cajueiro;
- 6ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Macaco Prego;
- 7ª Rua - denominar-se-à Rua do Bicho Preguiça;
- 8ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Cotia;
- 9ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Bonsai;
- 10ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço Borboleta;
- 11ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Mico Leão Dourado;
- 12ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Jequitibá;
- 13ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Cedro;
- 14ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço Ipê;
- 15ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Hortelã;
- 16ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Papagaio;
- 17ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Tartaruga;
- 18ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Urucurana;
- 19ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Peroba;
- 20ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Erva Doce;
- 21ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Agave;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

- 22ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Maracujá;
- 23ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Seringuela;
- 24ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Rosa Vermelha;
- 25ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Bromélia;
- 26ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Tamanduá Bandeira ;
- 27ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Canela;
- 28ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Jaqueira;
- 29ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Acácia Imperial;
- 30ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Arara Azul;
- 31ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Begônia Flor;
- 32ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Amora;
- 33ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Artemísia;
- 34ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Abelha;
- 35ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Gerânio de Corda;
- 36ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Gerânio Violeta;
- 37ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Lavanda;
- 38ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Bálsamo;
- 39ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Beija Flor;
- 40ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Baobá;
- 41ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Ipê Amarelo;
- 42ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Mangueira;
- 43ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Jabuticaba;
- 44ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço Capim dos Pampas;
- 45ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Alecrim;
- 46ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Eucalipto;
- 47ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço da Raposa;
- 48ª Rua - denominar-se-à Rua Espaço do Bambú;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA


“Casa Antônio Amaro Bezerra”

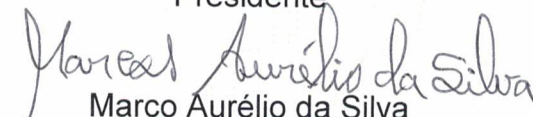
Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-Presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-Presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos
2ª Secretária